



Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000199

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/04/13000199

Número / Ano	000199/2021	C.M.C.M. Pág.: 02 Rubrica: [assinatura]
Data / Horário	13/04/2021 - 15:01:38	
Ementa	Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial por anulação de despesa no orçamento do exercício financeiro de 2021, referente à contrapartida dos contratos de repasse nº 896794/2019/Ministério do Desenvolvimento Regional para reforma da praça do bairro Vila São José e o de nº 892514/2019/Ministério do Desenvolvimento Regional, para pavimentação do trecho da estrada CN15-Santo Agostinho.	
Autor	Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - Prefeito	
Natureza	Legislativo	
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária	
Número Páginas	1	
Número da Matéria	26	
Emitido por	Thais	

LIDO
15/04/21
[assinatura]

C.M.C.M.
Pág.: 03
Rubrica: Envelo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 013/2021

Em 08 de abril de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores

Cumprimentado-os, sirvo-me desta MENSAGEM, para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso PROJETO DE LEI nº 000/21, que autoriza o PODER EXECUTIVO a abrir credito Especial por anulação de despesa no orçamento do exercício financeiro de 2021, referente a Contrapartida dos Contratos de Repasses nº 896794/2019/Ministério do Desenvolvimento Regional, para Reforma da Praça do Bairro Vila São José e o de nº 892514/2019/Ministério do Desenvolvimento Regional, para Pavimentação do Trecho da Estrada CN 15 – Santo Agostinho, nesta Municipalidade, em REGIMA DE URGÊNCIA.

Atenciosamente.

[assinatura]
Valmir Tavares Lessa
- Prefeito Municipal -

Exmo. Sr.
Vereador Jorge Luiz Silva Andrade
DD Presidente da Câmara Municipal
Conceição de Macabu – RJ

Câmara Municipal de
Conceição de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 260/2021
Ass: *[assinatura]*
Em 08/04/21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LIDO
15/04/21

C.M.C.M
Pág.: 04
Rubrica: <i>[assinatura]</i>
APROVADO POR UNANIMIDADE 26 10 4 21
<i>[assinatura]</i> PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 013/2021

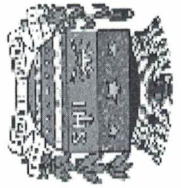
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DE MACABU, por seus representantes legais
DECRETA e o chefe do Poder Executivo
SANCIONA a seguinte:

L E I:

- Art.1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R\$ 138.356,45 (cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.
- Art. 2º-** Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2021.

[assinatura]
Valmir Tavares Lessa
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	VALORES	
				REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal					
08.15.451.0007.1.159	449051	012	480	89.245,44	Secretaria M de Obras
08.15.451.0020.1.160	449051	012	481	49.111,01	Secretaria M de Obras
01.04.122.0001.2.002	339030	000	006		Gabinete do Prefeito
03.04.122.0001.2.010	339039	000	031		Secretaria M de Administração
05.04.121.0001.2.018	339039	000	055		Secretaria M de Planejamento
08.15.451.0020.1.064	449051	000	157		Secretaria M de Obras
09.15.122.0001.2.070	339014	000	167		Secretaria M de Serv. Urb.
05.04.121.0001.2.019	339049	000	379		Secretaria M de Planejamento
08.15.122.0001.2.058	339049	000	369		Secretaria M de Obras
09.15.122.0001.2.070	339049	000	370		Secretaria M de Serv. Urb.
11.18.122.0001.2.085	339049	000	373		Secretaria M de Meio Ambiente
14.27.122.0001.2.095	339049	000	372		Secretaria M de Esporte
15.06.122.0001.2.010	339049	000	374		Secretaria M de Seg. Pública
09.15.452.0022.2.074	339039	000	176		Secretaria M de Serv. Urb.
TOTAL				138.356,45	138.356,45

FONTE: 012 - CONVÊNIO
FONTE: 000 - ORDINÁRIOS

A SECRETARIA
12
04
21

C.M.C.M.	
Pág.:	06
Rubrica:	957600



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 26/2021 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município”.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Executivo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei n. 026/2021, apresentado pelo Poder Executivo do Município de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 026/2021, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação, sem emendas**.

MARCELO NETO
VEREADOR

Relator: José Marcelo Moço Neto

☒ Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 026/2021.

Presidente: Sandro de Oliveira Daumas () Pelas *conclusões* do relator



Barbosa

Membro: Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: José Marcelo Moço Neto, Sandro de Oliveira
Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa.

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Lei nº 026/2021, por
unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, 13⁰⁰ horas, em 22/04/2021.



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 26/2021 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município”.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 80 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Presidente do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei n. 026/2021, apresentado pelo Poder Executivo do Município de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 80 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Finanças e Orçamento analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 026/2021, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação, sem emendas.**

MARCELO NETO
VEREADOR

Relator: *Jo* José Marcelo Moço Neto



() Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 026/2021.

Carlos Augusto Paula Barbosa

Presidente: Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas *conclusões* do relator

Sandro de Oliveira Daumas

Membro: Sandro de Oliveira Daumas () Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: José Marcelo Moço Neto, Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa.

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Lei nº 026/2021, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, 15:00 horas, em 22/04/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

C.M.C.M. 11
Pág.:
Rubrica: **CÓPIA**

Ofício GP nº 103/2021
Assunto: Encaminhamento
Autógrafo PLO 26/2021 – Poder Executivo

Conceição de Macabu, 30 de abril de 2021.

Ao Prefeito de Conceição de Macabu

Exmº Sr. Valmir Tavares Lessa

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, autógrafo do Projeto de Lei (PLO) 26/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de despesa no orçamento do exercício financeiro de 2021".

Informo a Vossa Excelência que a proposição foi protocolizada nesta Casa Legislativa em 08/04/2021, sendo analisada pelas comissões permanentes e aprovada por unanimidade na Sessão Ordinária de 26/04/2021.

Encaminho o presente autógrafo para sanção e publicação do PLO em forma de Lei Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município (LOM).

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Jorge Luiz da Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022

Prefeitura Municipal de Conc. De Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 9.244/21
Em 04 / 05 / 21
Ass.: Valmir Tavares Lessa



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

C.M.C.M.
Pág.: 12
Rubrica: *Amorim*

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI N.º 26/2021.

Autoria: Poder Executivo

Autoriza a abertura de crédito especial por
anulação de despesa no orçamento do
exercício financeiro de 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus
representantes legais, decreta e o Poder Executivo sanciona a seguinte:

LEI:

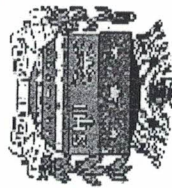
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R\$ 138.356,45 (cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Rozendo Fontes Tavares, 26 de abril de 2021.

**Jorge Luiz da Silva Andrade
Presidente**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS	CÓDIGOS		VALORES	
	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
08.15.451.0007.1.159	449051	012	480	
08.15.451.0020.1.160	449051	012	481	89.245,44
01.04.122.0001.2.002	339030	000	006	49.111,01
03.04.122.0001.2.010	339039	000	031	25.000,00
05.04.121.0001.2.018	339039	000	055	5.000,00
08.15.451.0020.1.064	449051	000	157	25.000,00
09.15.122.0001.2.070	339014	000	167	20.000,00
05.04.121.0001.2.019	339049	000	379	9.000,00
08.15.122.0001.2.058	339049	000	369	Secretaria M de Serv. Urb.
09.15.122.0001.2.070	339049	000	370	Secretaria M de Planejamento
11.18.122.0001.2.085	339049	000	373	1.000,00
14.27.122.0001.2.095	339049	000	372	Secretaria M de Serv. Urb.
15.06.122.0001.2.010	339049	000	374	5.000,00
09.15.452.0022.2.074	339039	000	176	Secretaria M de Meio Ambiente
				1.000,00
				Secretaria M de Seg. Pública
				9.000,00
				Secretaria M de Serv. Urb.
				34.356,45
TOTAL				138.356,45
FONTE: 012 - CONVENIO				138.356,45
FONTE: 000 - ORDINARIOS				



Lei nº 1.680/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R\$ 138.356,45 (cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2021.

Valmir Tavares Lessa
- Prefeito Municipal -

DENUNCIE AGLOMERAÇÕES

Fiscalização de Posturas:
(22) 99271-9985 - WhatsApp

Guarda Municipal:
(22) 99603-0862 ☎

Decreto nº 071, de 06 de maio de 2021.

Fica autorizado o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1490 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, alterar a Lei Municipal nº 1646 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.678 de 06 de maio de 2021,

D E C R E T A:

Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2021, por Contrato de Repasse nº 892514/2019/Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.160 – Pavimentação Trecho Estrada CN 15 – Santo Agostinho, a qual será vinculada ao programa 0020 – Infraestrutura Viária, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.160 Descrição: Pavimentação Trecho Estrada CN 15 – Santo Agostinho				
02 - Características da ação				
☒ Projeto	☒ Nova	☐ Continua	Início previsto: 05/2021	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	Término previsto: 12/2021	
☐ Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.008.000 Descrição: Secretaria Municipal de Obras				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	08 - Custo e meta p/2021
Estrada Pavimentada	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 382.000,00
Unidade				01

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), para fazer face a execução da ação 1.160 – Pavimentação Trecho Estrada CN 15 – Santo Agostinho, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.08 – Secretária Municipal de Obras
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0020 – Infraestrutura Viária
Atividade: 1.160 – Pavimentação Trecho Estrada CN 15 – Santo Agostinho
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha: 481
Fonte de Recurso: 12 – Convênios

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas da ação de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de Contrato de Repasse nº 892514/2019/Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 06 de maio de 2021.

Valmir Tavares Lessa
Prefeito Municipal